



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 1 de 15

Ministro das Cidades autoriza melhorias no abastecimento de água

Em audiência em Brasília, na última terça-feira (16), o prefeito Fernando Cunha conseguiu autorização oficial do Governo Federal para dar andamento nas ações que envolvem as obras da Estação de Tratamento de Água da Estância Turística de Olímpia, que melhorará a qualidade da água e a garantirá o abastecimento de toda a população.

O prefeito esteve com o Ministro das Cidades, Alexandre Baldy, solicitando prorrogação da vigência do contrato da ETA (Estação de Tratamento de Água), que demandou maior prazo devido à morosidade do processo para conseguir autorização da mudança de concepção do projeto de captação de água.

Em resposta, documentada por ofício, o Ministro autorizou a Caixa Econômica Federal a prorrogar até 31 de dezembro de 2018 o contrato da ETA (Estação de Tratamento de Água), que estava parado no Ministério, garantindo o recurso ao município. Além disso, colocou a Secretaria Nacional de Saneamento à disposição da Prefeitura para esclarecer dúvidas e auxiliar no que for preciso.

Na oportunidade, o prefeito apresentou a nova concepção do sistema de abastecimento de água que prevê a perfuração de um poço profundo em substituição ao antigo projeto de captação de água superficial através do Rio Cachoeirinha, cujo tratamento da água seria mais trabalhoso, além da cota de inundação ser bastante instável, principalmente no período da seca. “Nosso município está localizado sobre um dos maiores aquíferos do planeta, atualmente explorado unicamente para recreação, portanto ele oferece condições seguras para captação e abastecimento da população com água mineral sem qualquer tipo de contaminação. Com a nova concepção por meio de Poço Profundo captando água do Aquífero Guarani, daremos um importante salto para resolver o problema de falta de água na cidade”, afirmou o prefeito.

Os custos para a implantação de todo o sistema será de aproximadamente R\$ 15 milhões do Governo Federal, com uma contrapartida de quase R\$ 1 milhão do município. O projeto também contempla a conclusão das obras da ETA da cidade e a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água. Será feita uma nova rede de distribuição que se inicia atrás da APAE (CECAP) e vai até as COHAB I e II, abastecendo todos os reservatórios e substituindo os poços existentes. Outra linha segue pela Avenida Mário Vieira Marcondes e conecta com as águas do centro até a Rua São João.

A audiência com o Ministro também teve a participação do ex-deputado federal e investidor de Olímpia, Sandro Mabel. Antes da visita ao Ministério, o prefeito se reuniu com o presidente da Caixa, Gilberto Occhi, para expor a situação e fazer gestão do pedido junto ao Ministério das Cidades.

Agora, com mais este passo concretizado, a Prefeitura, que já protocolou o novo projeto, aguarda a análise do Governo Federal para abertura da licitação e início das obras.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 2 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Aviso de Licitação	10
Revogação / Anulação	10
Homologação / Adjudicação	11
Notificações	11
Concursos Públicos / Processos Seletivos	11
Homologação	11
Outros atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 3 de 15

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
17 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO N.º 7.029, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Cria Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento da Dívida Ativa Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da criação de rotinas e procedimentos administrativos que auxiliem no gerenciamento eficaz da Dívida Ativa do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Dívida Ativa do Município, visando o acompanhamento, gerenciamento, elaboração de rotinas e propositura de normatização dos procedimentos administrativos que envolvem o controle da Dívida Ativa do Município.

Art. 2.º A Comissão de que trata o artigo 1.º, será composta por representantes da Secretaria Municipal de Finanças, com os seguintes membros:

Raquel Cristiane Navarini – RG n.º 32.577.655-6 – Coordenadora

Quelle Fernanda Furlanetto – RG n.º 24.297.412-0

Frederico Camiato Júnior – RG n.º 21.728.615-X

Daiane Suelen Aguilar – RG n.º 42.885.931-8

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para a finalização dos trabalhos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.023, de 11 de janeiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de janeiro de 2018.

DECRETO N.º 7.028, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora Geracina Ferreira Dias Pasquotto.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 01/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora Municipal GERACINA FERREIRA DIAS PASQUOTTO, CPF n.º 098.227.468-81, do cargo de Telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 4 de 15

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 17 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO N.º 7.030, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora Eva Benedita Marciano Papani.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 02/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 17 de janeiro de 2018, a Servidora Municipal EVA BENEDITA MARCIANO PAPANI, CPF n.º 102.872.928-60, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.901 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a Portaria n.º 47.747, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre dispensa de Professor de Educação Básica I – A.C.T.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 5 de 15

Licitações e Contratos

Outros atos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 - SMA

Dispõe sobre o Guia para Elaboração de Termo de Referência para aquisição de bens e serviços comuns.

ELIANE BERALDO ABREU DE SOUZA, Secretária de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO QUE:

a presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município da Estância Turística de Olímpia, no sentido de atendimento aos princípios da administração pública, em especial aos princípios da isonomia, legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e impessoalidade, voltadas para os processos de compras, licitação e contratos;

a Lei Nº 8.666/1993 determina, em seus art. 14º e 15º, a necessidade de especificação técnica precisa, clara e suficiente para subsidiar o processamento da aquisição do bem;

a Lei Nº 10.520/2002 estabelece as regras de observância obrigatórias, constando dos seus incisos I e II do art. 3º a exigência da clara especificação do objeto;

o Decreto Federal Nº 3.555/2000 dispõe em seu art. 8º, incisos I e II, que a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência e que o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição, os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

o Decreto Federal Nº 5.504/2005, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica, também exige o Termo de

Referência na fase interna em seu art. 9º;

esta instrução tem por objetivo orientar as unidades requisitantes sobre a correta forma de confecção do Termo de Referência e seus itens obrigatórios, garantindo a administração uma contratação seguindo os preceitos legais.

RESOLVE:

Art. 1.º O Guia para Elaboração de Termo de Referência para aquisição de bens e contratação de serviços pela administração pública do município da Estância Turística de Olímpia, deverá conter os seguintes elementos:

Item	Descrição
1	Objeto
2	Justificativa
3	Especificações técnicas do objeto
4	Prazo, local e condições de entrega ou execução
5	Critério de Avaliação das Propostas
6	Vigência do contrato/Ata de Registro de Preços
7	Acompanhamento da Execução do Objeto
8	Critério de Aceitabilidade
9	Prazo e Condições de Garantia
10	Obrigações da contratante
11	Obrigações da contratada
12	Qualificação técnica
13	Condições e Prazos de Pagamento
14	Dotações Orçamentárias
15	Resultados Esperados
16	Disposições Gerais/Informações Complementares

Art. 2.º Os elementos listados no art. 1º desta instrução serão explicitados no Anexo I desta instrução.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2018.

ELIANE BERALDO ABREU DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFE-



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 6 de 15

RÊNICA

Documento apresentado quando o objeto envolver aquisição de bens permanentes, material de consumo ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado (Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços) considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório para qualquer espécie de compra.

Os campos são exemplificativos, podendo o solicitante, conforme o objeto a ser comprado ou contratado, indicar, modificar ou eliminar alguns deles.

1. OBJETO *

Descrever de forma sucinta e clara os bens que se pretende adquirir ou serviços a serem contratados. Se for utilizado o Sistema de Registro de Preços, fazer esta observação.

Deve-se evitar especificações que, por excessivas ou impertinentes, limitem a competição além do estritamente necessário ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

De acordo com o art. 3º da Lei Nº 8.666/1993 e art. 37º, inciso XX, da Constituição Federal, é vedada a inclusão, no ato convocatório, de cláusulas, condições ou circunstâncias irrelevantes para a adequada execução do objeto que acabem por limitar a disputa, restringindo o universo de potenciais competidores, em violação ao princípio da isonomia.

Tampouco são admitidas descrições confusas, prolixas ou complexas, que dificultem a compreensão do objeto por parte dos possíveis interessados.

Em síntese, o objeto deve ser descrito de forma clara e precisa para não dar margem a dúvidas e não render ensejo a ofertas díspares, que não possam ser avaliadas homoganeamente. Na descrição do objeto, já devem vir especificadas as quantidades do objeto a ser contratado, se for o caso.

2. JUSTIFICATIVA *

Apresentar fundamentação na qual constem todos os argumentos que demonstrem a finalidade da contratação, ou seja, o porquê e para que se contrata, expondo as razões pelas quais a aquisição ou contratação irá suprir a necessidade da Administração

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS *

Indicar todos os requisitos desejados para o Bem Permanente ou Material de Consumo que pretende adquirir ou o Serviço que pretende contratar, com descrições detalhadas e/ou especificações técnicas necessárias.

Listar as respectivas normas técnicas (ex: ABNT/ INMETRO) e padrões de qualidade obrigatória para o bem/serviço a ser comprado/contratado.

3.1. Aquisição de Bens/ Contratação de Serviços

3.1.1. Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes / Materiais de Consumo

Indicar os bens que se quer adquirir, as especificações técnicas necessárias, as quantidades, sem fazer referência a marcas específicas.

Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

3.1.2. Quando se tratar de aquisição de medicamentos, informar se os mesmos se encontram na tabela CMED, juntamente com seus valores, conforme determina artigo 3º da Resolução CMED nº 3 de 09 de março de 2011.

Equipamentos/ Materiais Permanentes / Materiais de Consumo		
Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.

3.1.3. Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 7 de 15

Indicar o tipo de serviço a ser contratado de empresa especializada para execução de serviços, obras, etc, as quantidades e seus respectivos valores.

**Os valores deverão ser indicados no caso do uso de tabelas oficiais que deverão ser indicadas neste termo.

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	**Valor unitário	**Valor total
TOTAL				

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO *

Especificar o(s) prazo(s), cronograma físico-financeiro, o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto.

Informar, por exemplo, se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conforme necessidade. Informar ainda o endereço, o horário, etc.

Deverão ser observados os prazos médios do mercado para se obter uma melhor satisfação no resultado final.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS *

Informar o tipo de julgamento das propostas: menor preço por item ou menor preço global. Cumpra esclarecer que, no caso de item único, o critério é o do menor preço.

Fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *

Mencionar a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços (dias ou meses), de acordo com o cronograma de entrega/execução, ou prazo(s) de garantia.

Os prazos aplicáveis aos contratos administrativos estão dispostos na Lei Nº 8.666/1993 em seu art. 57 e na Lei Nº 10.520/02, em seu art. 3º, inciso I, onde fica determinada a obrigatoriedade de fixação de prazos na fase preparatória do certame.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO

OBJETO *

Informar o nome, endereço eletrônico e telefone do gestor e fiscal do contrato, responsáveis pela gestão contratual, recebimento do bem ou pelo acompanhamento da execução do serviço.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE *

Neste campo deverá ser informado de que maneira será realizado o recebimento provisório e o recebimento definitivo do OBJETO – com o respectivo prazo.

Exemplo 01: na aquisição de um eletroeletrônico o recebimento provisório poderá ser com a simples conferência física do aparelho e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

Exemplo 02: na aquisição de material de consumo o recebimento provisório poderia ser com a conferência da quantidade solicitada, e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com a análise se todos os materiais estão em perfeitas condições de utilização.

Exemplo 03: na execução de serviços o recebimento se dará provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; e, definitivamente pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que fica fixado em 30 (trinta) dias do recebimento provisório, ou da vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE *



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 8 de 15

Informar as obrigações da Administração – devendo ser solicitado conforme itens abaixo, podendo ser acrescentados outros itens de acordo com as necessidades da futura aquisição.

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

- Notificar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

Informar as principais obrigações a serem atendidas pela empresa para a execução do objeto, devendo ser solicitado conforme itens abaixo, podendo ser acrescentados outros itens de acordo com as necessidades da futura aquisição.

- AQUISIÇÃO DE BENS:

- A empresa vencedora deverá atender as especificações técnicas dos produtos de acordo com o este termo de referencia, e também assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade do produto entregue, nas condições exigidas em edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

- Fornecer os produtos e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;

- Substituir, às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.

- Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

- Cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.

- O transporte, descarga e montagem dos materiais/equipamentos correrão por conta da Contratada sem

qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

- A empresa vencedora deverá atender as especificações técnicas dos serviços de acordo com este termo de referencia, e também assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade dos mesmos, nas condições exigidas em edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

- Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital e em seus Anexos.

- Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.

- Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Contratante, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes da contratação.

- Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avençados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes.

- Fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços.

- Manter um encarregado durante a execução do serviço para supervisionar o andamento das atividades e solucionar problemas se necessário.

-Recrutar, em seu nome sob sua inteira



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 9 de 15

responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Olímpia;

-Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social;

-Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção;

-Apresentar juntamente com a Nota Fiscal os documentos relacionados, sem os quais não serão encaminhadas para pagamento:

a) Comprovantes de recolhimento do FGTS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;

b) Comprovantes de recolhimento do e INSS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;

c) Respectiva G.P.S. (Guia da Previdência Social), emitida em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009;

d) Prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;

e) Comprovantes de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividade, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informar se há necessidade de apresentação documento demonstrativo de capacidade técnica, como

por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que o licitante comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto a ser licitado.

Citar aqui comprovações técnicas que devem ser exigidas do fornecedor, visando garantir a satisfação da necessidade da aquisição (atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, etc).

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais – havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado à Legislação.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

O solicitante deverá especificar como será efetuada a medição do objeto e deixar claro a forma de pagamento e se for o caso, informar o número de parcelas ou outros critérios para pagamento. É importante observar que nos casos em que o objeto do contrato for proveniente de convênios estaduais ou federais, o pagamento ficará condicionado ao repasse dos recursos.

As condições e prazo de pagamento deverão ser conforme especificações abaixo, podendo ser acrescentados outros itens de acordo com as necessidades da futura aquisição.

- Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta Ata. Não sendo permitida a emissão de boleto bancário.

- Os valores para pagamento serão efetuados de acordo com as “Autorizações de Fornecimento ou Ordem de Serviços”, acompanhadas das respectivas notas fiscais, laudos e medições.

- O efetivo pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois de cumpridas as exigências do subitem anterior.

- Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 10 de 15

- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

- Os pagamentos dos fornecimentos objeto do edital advindo dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS *

Informar por quais dotações correrão as despesas, funcional programática, categoria econômica, vínculo e demais informações necessárias à correta indicação do recurso para concretização da contratação.

15. RESULTADOS ESPERADOS *

Informar quais os resultados pretendidos com a aquisição do bem/produto ou do serviço para a Administração, instruído, se for o caso, com memória e metodologia de cálculo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Nome do Requisitante que confeccionou o TR

Cargo do Requisitante que confeccionou o TR

Nome do Ordenador da Despesa

Cargo do Ordenador da Despesa

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 03/2018

Objeto: Registro de preços para prestação de Serviço Móvel de Transferência de pacientes graves do município da estância turística de Olímpia para outros hospitais regionais, mediante utilização de ambulância de suporte avançado – tipo D (Ambulância UTI Móvel). Abertura dos envelopes: 31/01/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274.

Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 17 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2018

Objeto: registro de preço para aquisição de filmes, revelador e fixador para exames de Raios-X, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Diagnóstico do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 31/01/2018 às 14h. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 17 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº. 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para duplicação e melhorias no acesso da SPA 137/425 do km 0 ao km 3,5 (via de acesso Wilquem Manoel Neves) no município de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 06/02/2018 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 06/02/2018 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Valor Estimado da Obra: R\$ 122.166,67.

Olímpia, 17 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 101/2017

Fica revogado o Processo Licitatório – Pregão Presencial 101/2017, tendo em vista solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 11 de 15

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, 16 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 123/2017, para o Registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir às necessidades das secretarias.

Item	Descrição	CNPJ	Vencedor	Total
2	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	17.357.402/0001-40	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP	R\$ 840,00
3	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	59.902.262/0001-94	JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 4.890,00
4	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	21.979.543/0001-72	RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP	R\$ 22.330,00
5	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	59.902.262/0001-94	JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 3.360,00
7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P -	17.357.402/0001-40	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP	R\$ 400,00
8	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	17.357.402/0001-40	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP	R\$ 779,00
9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	17.357.402/0001-40	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP	R\$ 1.874,25
10	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	17.357.402/0001-40	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP	R\$ 2.664,90

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de janeiro de 2018.

Caio Augusto Degasperi Martins

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 123/2017, de 27 de dezembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 17 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que foi efetuado o lançamento de auto de infração de multa referente limpeza de imóvel devido ao não atendimento a notificação por edital no Diário Oficial do Município publicados em 17/11, 01/12 e 11/12/2017, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

Cadastro	bairro	quadra	lote
2053200	Res. Nova Elisa	D	04
17200347	Jd. Centenário	9	01
17200179	Jd. Centenário	10	13

Maria Luiza S. Serri

Chefe da Fisc. De Posturas

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO N. 01/2017

Destinado à seleção, para cadastro de reserva, de professores para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista do relatório da Comissão de Concurso Público Municipal de Olímpia, HOMOLOGO o Processo Seletivo para provimento da função pública acima referida.

Os atos convocatórios dos habilitados pela ordem de classificação e respectivas nomeações serão efetuados em conformidade com as necessidade do serviço público.

Olímpia, 17 de janeiro de 2018.

Fernando Augusto Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 12 de 15

Outros atos

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO N. 01/2017

Destinado à seleção, para cadastro de reserva, de professores para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2018.

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Secretaria Municipal de Administração por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Classificatório 01/2017 para a função atividade Professor ACT a comparecerem no dia 22/01/2018, no Setor de Perícias Médicas, situado a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, nos horários abaixo estipulados, para serem submetidos a prévio exame médico admissional.

Registre-se que a convocação para exame médico admissional não caracteriza convocação para nomeação e posse, ficando estas vinculadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de classe/aula.

Horário 7:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ACT - CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Class.	Nº insc.	Nome
1º	199	MARINA BARBOSA TEIXEIRA
2º	881	NOELI LOPES DA SILVA
3º	98	MÁRCIA ELISA DA S. MARTINEZ
4º	701	PRISCYLLA SILVERIO DE ASSIS RIBEIRO
5º	262	ERICA CRISTINA PAIOLA

Horário 7:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ACT - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL - ARTIGO 14

Class.	Nº insc.	Nome
1º	730	DENIZE APARECIDA GONÇALVES DIAS ALISON
2º	224	ELAINE APARECIDA FREO CORSI
3º	191	CASSIA APARECIDA MIRANDA PEREIRA

4º	212	LUCIA HELENA MADUREIRA
5º	274	DJALVA ELISETE RECCO BRAZ
6º	280	CRISTINA JULIA FERRANTI
7º	214	NEUSA APARECIDA LAZARIN NUNES
8º	453	ROSANGELA APARECIDA BIAGIONI
9º	764	PATRICIA FELICIANO OLMEDO SANTOS
10º	299	REGIANA APARECIDA SPEGIORIN MAGRO
11º	444	CRISTIANE MOROSOV
12º	834	CARMEM COELHO RODRIGUES DOS SANTOS
13º	531	DEID SANY DE OLIVEIRA QUENNEHEN
14º	872	REGINA CÉLIA SPEGIORIN MAGRO BORGES

Horário 8:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ACT - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARTIGO 14 - § 1º, INCISO II

Class.	Nº insc.	Nome
1º	792	CLAUDETE LORENÇO FERRAZ TORRES
2º	607	CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA
3º	442	ELIANE CRISTINA LOPES
4º	139	CLAUDIA RENATA VALERIO RIBEIRO
5º	232	SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO
6º	509	ANDREZA CRISTINA ESCARABEL
7º	134	RAFAELA REALE SMOLARI
8º	213	TACIANE DE CASTRO LORENTI
9º	575	ELIANA PERPETUA GALLETTI ABE
10º	260	ANA PAULA FERNANDES DE FREITAS
11º	265	NATALIA CRISTINA LUCATELLI JOVENTINO
12º	583	ERICA ADAMES MOSTACHIO
13º	635	ROSANE DE FÁTIMA MIRANDA
14º	683	DEISE FABIANA DOS SANTOS REIS
15º	354	TATIANA PERPÉTUA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 13 de 15

16º	120	JESSICA FERNANDA COVER
17º	22	CARLA JOSE SPERETTA PELEGRINI
18º	94	DANILA RODRIGUES OLIVEIRA VICENTINI
19º	554	CRISTIANE GOMES CARDOSO
20º	493	MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA FABRO
21º	644	VANESSA CRISTINA DA SILVA PELEGRINI
22º	266	GRASIELA PERPETUA PIZETI
23º	567	JULIANA VASQUES CARREIRA
24º	646	RAQUEL CRISTINA CORSI
25º	900	MARCELI APARECIDA BATISTA DA COSTA
26º	294	CLAUDIMARA PAZIN VANTI
27º	557	LETICIA TOZO DOS SANTOS
28º	8	ELIANE DE LIMA SANTOS
29º	624	SIMONE MESSIAS DA SILVA
30º	395	ELIANE MARIA DE ARAUJO BOTTEGA
31º	138	WANESSA DUTRA LAUDARES BORGES
32º	532	SILVANA APARECIDA SANT'ANA FIRMINO
33º	643	PRISCILA APARECIDA QUEIROZ GALLINDO
34º	882	HELENICE DE FATIMA VASQUES CARREIRA
35º	255	MIRELA ANTUNES ZAMURY
36º	323	MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA MATTOS
37º	515	DANIELI BELCHIOR BERALDO

Horário 9:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ACT - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nº insc.	Nome
1º	95	DANIELA MONTEIRO DE FREITAS
2º	925	MARINES SALMAZO
3º	258	JOSE PAULO FELICIANO OLMEDO
4º	44	CINTHIA ALMEIDA CALVE

5º	23	UEILLA PAULA DA SILVA
6º	205	JAMES CORREA BIANQUI
7º	75	ANDREA CRISTINA MAGRO
8º	431	ADEL MUSSI RIBEIRO FILHO
9º	596	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS
10º	155	GABRIELA CIZOTTO MORO
11º	913	GISELI FERNANDA BIGHI
12º	810	LUIS HENRIQUE PUGINA
13º	795	TIAGO PESSOA LOURENÇO
14º	282	LUIS FERNANDO DE FREITAS PANHAN
15º	285	MARCELO APARECIDO LOURENÇO

Horário 10:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ACT

Class.	Nº insc.	Nome
1º	248	LILIAN CRISTINA LIMA NOGUEIRA
2º	454	RENÉ APARECIDA ALBANO
3º	792	CLAUDETE LORENÇO FERRAZ TORRES
4º	607	CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA
5º	147	JULIANNE REIS BARBOSA SILVA
6º	539	VALÉRIA ALVES CAETANO BERNARDO
7º	442	ELIANE CRISTINA LOPES
8º	194	TANIA APARECIDA ROSSI
9º	891	ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA GIL
10º	344	ELIANE APARECIDA CANUTO MENDONÇA
11º	139	CLAUDIA RENATA VALERIO RIBEIRO
12º	224	ELAINE APARECIDA FREO CORSI
13º	632	JOANA PEREIRA DOS SANTOS 1º A 5º ANO
14º	191	CASSIA APARECIDA MIRANDA PEREIRA
15º	847	ELAINE LUZIA TÓCKIO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 14 de 15

16º	446	LUCIANA SALETE LUCATELLI
17º	63	MARISSANDRE MORTATI ANGELO
18º	110	CRISTIANE CAMILO DE OLIVEIRA
19º	140	CELIA MARIA DE OLIVEIRA
20º	286	FRANCIELE BOIZAN FERNET

Horário 11:30 horas

21º	232	SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO
22º	116	SILVIA HELENA CARVALHO DE SOUZA
23º	427	LUCILA HENRIQUE ROCHA
24º	295	DENISE DEGASPERI CALLEGARI
25º	633	SONIA MARIA ALTRÃO DE MATTOS
26º	730	DENIZE APARECIDA GONÇALVES DIAS ALISON
27º	832	SANDRA REGINA MARQUES
28º	509	ANDREZA CRISTINA ESCARABEL
29º	772	DANIELA ÍTAVO DOS REIS ANDRADE
30º	443	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
31º	126	ELIANE MEDEIROS DOS SANTOS
32º	728	SILVIA CHRISTINA CARVALHO MINUTTI
33º	570	RENATA PEREIRA DA SILVA
34º	87	SILVANA APARECIDA ANGELO NUNES
35º	107	MARLEI APARECIDA SANDRIN DA SILVA
36º	134	RAFAELA REALE SMOLARI
37º	213	TACIANE DE CASTRO LORENTI
38º	128	GRASIELA CRISTINA CORRÊA DA SILVA
39º	602	MARA SILVIA BRAVO
40º	766	REGINA ANTUNES FERREIRA POLTRONIEIRI

Horário 13:00 horas

41º	575	ELIANA PERPETUA GALLETTI ABE
-----	-----	------------------------------

42º	238	PAMELA ALICE MENEGUELI LIMA
43º	897	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
44º	260	ANA PAULA FERNANDES DE FREITAS
45º	767	LISETTE CARDOZO DA SILVA DE OLIVEIRA
46º	498	WANSLIVIA HEITOR DE PAULA MOREIRA
47º	265	NATALIA CRISTINA LUCATELLI JOVENTINO
48º	583	ERICA ADAMES MOSTACHIO
49º	573	ANA VALERIA DA SILVA GIL
50º	85	VALÉRIA SONCIN DA SILVA NOVO
51º	837	RITA DE CASSIA DE ASSIS TOREZIN
52º	785	ELAINE CRISTINA DE ASSIS NEVES
53º	635	ROSANE DE FÁTIMA MIRANDA
54º	599	JESSICA STELLARI GONÇALVES
55º	404	LUCIANA MIRIAN DIMARCO FERRO
56º	641	ROSANGELA MARIA CORNACINI MANOEL
57º	136	SONIA APARECIDA SILISTINO DE PAULA
58º	919	VERA LUCIA IESI
59º	9	CRISTIANE FACINCANI NERES
60º	683	DEISE FABIANA DOS SANTOS REIS

Horário 14:00 horas

61º	628	CHRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL
62º	354	TATIANA PERPÉTUA DA SILVA
63º	654	THAINA BARTHOLOMEU CORDON
64º	816	HALYNE GUIMARÃES CARDOSO
65º	334	FERNANDA VIEIRA
66º	216	RAQUEL VALERIA FELTRIN EMILIO
67º	292	ALINE REIS DANIEL
68º	733	MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA
69º	269	KAREN BIANCA COSTA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 139

Página 15 de 15

70º	505	GEYSE CRISTINA MAGALHÃES MIOTTO
71º	199	MARINA BARBOSA TEIXEIRA
72º	838	LETICIA MIROTA
73º	561	CLEIDE ANTONIA MACHADO DOS SANTOS
74º	329	ANDRESSA BATISTA DA COSTA DE SOUZA
75º	533	MICHELE TOZO DOS SANTOS
76º	738	PATRICIA DE REZENDE CANOAS SARTTORELLI
77º	476	AMANDA RUIZ CHRISTOFOLO
78º	616	APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE
79º	65	SUZIANE APARECIDA DE ARAGÃO
80º	47	VANESSA CRISTINA BRAGA

Horário 15:00 horas

81º	165	NATÁLIA PERPÉTUA STEFANINI MARQUES
82º	120	JESSICA FERNANDA COVER
83º	22	CARLA JOSE SPERETTA PELEGRINI
84º	135	FABIANA APARECIDO BARBOZA
85º	197	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA
86º	125	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL
87º	36	BEATRIZ PEREIRA LAPOLLA
88º	212	LUCIA HELENA MADUREIRA
89º	716	VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO
90º	237	MARIA APARECIDA THOMAZINI DE OLIVEIRA
91º	94	DANILA RODRIGUES OLIVEIRA VICENTINI
92º	378	RITA DE CÁSSIA PEREIRA BORGES
93º	603	TANIA CRISTINA BARBOSA LIMA
94º	201	JOSIANE CARLA SANTINON DOS SANTOS
95º	296	LUCIVANA JESUS DE SOUSA
96º	820	FRANCIELE APARECIDA MOREIRA
97º	405	CARINA CORREIA PESSOA D'AVILA SOUZA

98º	554	CRISTIANE GOMES CARDOSO
99º	867	DANIELE CRISTINA PEREIRA ROSA
100º	25	TATIENE ALVES SANTOS

Horário 15:30 horas

101º	316	MARISA ZANUSSO
102º	111	ANA HELOISA LOPES BEZERRA
103º	895	DANIELA APARECIDA ALVES
104º	49	NAIARA QUELI LUJAN FERREIRA SACCHETIN
105º	71	FLÁVIA JAQUELINE TASSINARI CAETANO FERREIRA
106º	634	ANGÉLICA DE SOUZA VIEIRA
107º	174	CÁSSIA CABRERA DE BONITO
108º	114	HOSANA DA SILVA DOS SANTOS
109º	493	MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA FABRO
110º	91	FERNANDA DE CASSIA MENDES FERREIRA
111º	275	MARIA RAQUEL LANZONI
112º	432	SUZANA APARECIDA GOMES SAVIOLO
113º	387	NEUSA APARECIDA SCARFARO
114º	644	VANESSA CRISTINA DA SILVA PELEGRINI
115º	266	GRASIELA PERPETUA PIZETI
116º	749	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA
117º	567	JULIANA VASQUES CARREIRA
118º	151	SAMIRA JANCE
119º	274	DJALVA ELISETTE RECCO BRAZ
120º	917	JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA